



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Pelo presente instrumento de Prorrogação e Aditamento do Termo de Fomento nº 07/2021, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, CNPJ nº 45.138.070/0001-49, e a OSC, **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA**, CNPJ nº 74.353.962/0001-60, resolvem **PRORROGAR E ADITAR o Termo de Fomento nº 07/2021**, celebrado em 13 de abril de 2.021, cujo objeto é reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou Álcool, conforme Plano de Trabalho, de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 07/2021, fica prorrogado para término em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para a execução das atividades previstas, no exercício de 2025, adita-se o valor constante da Cláusula Quinta do Termo de Fomento, de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso e plano de trabalho (anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento, firmado entre as partes.

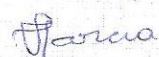
E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias que vai devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas em frente.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 30 de dezembro de 2.024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP - Administração Pública - CNPJ nº 45.138.070/0001-49- Prefeito/ **EVANDRO FARIAS MURA**

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA DE SANTA FÉ DO SUL - Organização da Sociedade Civil - CNPJ nº 74.353.962/0001-60-Presidente/Dirigente/ **ELIEDSON PÁDUA RIBEIRO**

Testemunhas:


Lilian Mara Alves Garcia
CPF: 337.194.678-99


Rosana Maria Corrêa
CPF: 278.175.668-79





PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Sociedade Beneficente São João Batista.

VALOR: R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais), para o exercício de 2025.

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2.024.

VIGÊNCIA: - A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2025.

OBJETO: Visa-se a prorrogação e aditamento do Termo de Fomento nº 07/2021 celebrado em 13 de abril de 2.021, cujo objeto é reeducação e desenvolvimento integral da pessoa com transtornos decorrentes do uso/abuso de substâncias psicoativas e ou Álcool, conforme Plano de Trabalho, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 3.971/2016.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, em 30 de dezembro de 2.024.


EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal





SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boiadeira, Linha Bonito Retiro, 1312, Córrego do Marruco, Chácara Jerusalém, Zona Rural, município de Santa Fé do Sul (SP)
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n° 1.834 de 25/05/1995 e Estadual pela lei n° 13.633 de 14/09/2009

CNPJ: 74.353.962/0001-60



PLANO DE TRABALHO 2025

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Organização da Sociedade Civil CONVENIENTE "SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA"				C.N.P.J. 74.353.962/0001-60	
Endereço: ESTRADA BOIADEIRA, LINHA BONITO/RETIRO-CÓRREGO DO MARRUCO- CHACARA JERUSALÉM					
Cidade: SANTA FÉ DO SUL	U.F.: S.P.	C.E.P.: 15775-000	DDD/Telefone (17) 98174-6400	FAX xxxx	e-mail: pastoralsociaisantafe@bol.com.br
Conta Corrente: 13.039-7	Banco Brasil	Agência: 0666-1	Praça de Pagamento: Santa Fé do Sul		
Nome do Responsável: ELIEDSON PÁDUA RIBEIRO		C.P.F.: 039.665.718-46			
C.I./Órgão Expedidor: 14.176.052-7 SSP/SP		Cargo: PRESIDENTE		Função: XXXXXXXXXX	
Endereço: Rua Dezenove, n°. 322-Centro-Santa Fé do Sul				C.E.P. 15775-000	

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto COMUNIDADE TERAPEUTICA CHÁCARA JERUSALÉM	Período de Execução	
	Início AP	Término n° de dias AP
	MARÇO/2025	DEZEMBRO/2025
Identificação do Objeto REEDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PESSOA COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO/ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS E OU ÁLCOOL		
Justificativa da Proposição O objetivo da proposta é utilizar os recursos advindos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na aquisição de materiais diversos, no sentido de manutenção da Casa de Recuperação, de modo a proporcionar aos nossos assistidos, melhorias nos atendimentos. A Comunidade Terapêutica Chácara Jerusalém tem o objetivo de promover a reeducação e desenvolvimento integral de pessoas com transtornos decorrentes do uso/abusivo ou dependência de		



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Roldreira, Linha Romão Retiro, 1312, Córrego do Marroco, Chácara Jerusalém, Zona Rural, município de Santa Fê do Sul (SP)
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 1.884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.658 de 14/09/2009

CNPJ: 74.353.962/0001-60



substâncias psicoativas e/ou álcool, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário (espontâneo), através de uma forma de tratamento em que o paciente é tratado como o principal protagonista de sua cura. Com os princípios de recuperação corretamente aplicados, tais como, o resgate da cidadania, reabilitação física e psicológica e de reinserção social, o tratamento apresenta resultados importantes, sendo o objetivo agir nos fatores psicossociais do indivíduo, sem a necessidade de tratamento medicamentoso. Com a transformação da personalidade do indivíduo, um amadurecimento pessoal, favorece sua reinserção à sociedade, envolvendo intervenção também em outros locais fora do espaço da Comunidade Terapêutica. O repasse dos recursos será uma complementação para auxiliar na manutenção do projeto de recuperação para pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e ou álcool, com o custeio de combustível e lubrificantes, gás de cozinha e alimentação dos internos.

Público Alvo

A instituição atende pessoas maiores de 18 anos, do sexo masculino, com Transtornos decorrentes do Uso/Abuso de Substâncias Psicoativas e ou álcool, visando a recuperação e restabelecimento dos elos afetivos e familiares do indivíduo com o resgate da própria dignidade humana.

Objetivos Específicos

- ✓ Oferecer instrumental técnico e humano para facilitação no processo terapêutico;
- ✓ Possibilitar o resgate da cidadania e da dignidade;
- ✓ Promover a reabilitação física e a reinserção social;
- ✓ Proporcionar a participação ativa dos residentes na própria terapia e, dentro dos limites, no governo da Comunidade Terapêutica.

Justificativa

- ✓ Abordagem da Terapia Cognitivo Comportamental de grupos com residentes e famílias e utilização das técnicas da teoria cognitivo-comportamental como Prevenção de Recaída para Residentes e a Filosofia dos 12 passos.



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boasávia, Linha Rincão Retiro, 1372, Córrego do Murruco, Chácara Jerusalém, Zona Rural, município de Santa Fé do Sul (SP)
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 1.854 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.633 de 14/09/2009

CNPJ: 74.353.962/0001-60



- ✓ Oficinas de Laborterapia;
- ✓ Suporte psicoterápico e medicamentoso.

3 – Metas a Serem Atingidas

Metas Quantitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Nº 01	TRIAGEM, DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO E INTERNAÇÃO NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA	ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS. ANUÊNCIA DAS PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS. ALTA TERAPÊUTICA – AT ALTA SOLICITADA – AS ALTA ADMINISTRATIVA – AA CASOS DE MANDATO JUDICIAL EVASÃO

Metas Qualitativas

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
01	Atender 100% dos anuentes, com qualidade, oferecendo-lhes recursos e estratégias que os levem a uma conscientização, estimulando-os a uma cura do uso abusivo e drogas psicoativas e ou de álcool e promoção de sua inclusão na sociedade.	Conquista dos objetivos propostos e metas atingidas no Processo Terapêutico após o tempo proposto de tratamento. A Alta da internação se dá no final de 4 meses em que é permitida a saída para ressocialização, porém mantém-se o vínculo no acompanhamento terapêutico e na participação mensal nos grupos de multifamília. No final de oito meses dá-se o desligamento do residente e a entrega do certificado de conclusão do tratamento terapêutico.

LEAO



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Rincão, Linha Rincão, Jd. São João Batista, 1315, Verrego do Marroco, Chácara Jerusalém, Zona Rural, município de Santa Fé do Sul (SP)
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 1.834 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.633 de 14/09/2009

CNPJ: 74.353.962/0001-60



4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

De 4 EM 4 MESES – REGIME DE RESIDÊNCIA

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração (4 em 4 meses)	
1	1	Aquisição de materiais diversos	Unidade de	Mês/Valor	Início	Término
		Gêneros Alimentícios		Março/2025-660,00 Maio/2025-660,00 Julho/2025-660,00 Outubro/2025-660,00	Março 2025	Dezembro 2025
		Aquisição de Gás de cozinha		Março/2025-2.640,00 Maio/2025-2.640,00 Julho/2025-2.640,00 Outubro/2025-2.640,00		
		Custeio de combustível e lubrificantes		Março/2025-2.200,00 Maio/2025-2.200,00 Julho/2025-2.200,00 Outubro/2025-2.200,00		

Obs: Cada ETAPA tem duração de 4 meses. As pessoas que se propõem ao tratamento vão criando um fluxo de forma que essas etapas recomecem num processo cíclico.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	MÊS - VALOR	CONCEDENTE	CONVENIENTE
Custeio	Gêneros Alimentícios	Março/2025-660,00 Maio/2025-660,00 Julho/2025-660,00 Outubro/2025-660,00	2.640,00 12%	0,00
Custeio	Aquisição de gás de cozinha	Março/2025-2.640,00 Maio/2025-2.640,00 Julho/2025-2.640,00 Outubro/2025-2.640,00	10.560,00 48%	0,00
Custeio	Custeio de combustível e lubrificantes.	Março/2025-2.200,00 Maio/2025-2.200,00 Julho/2025-2.200,00 Outubro/2025-2.200,00	8.800,00 40%	0,00
	TOTAL GERAL		22.000,00 100%	0,00

LEPO



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boadeira, Linha Bonito Redivo, 1302, Várzea do Harroco, Chácara Jerusalém, Zona Rural, município de Santa Fé do Sul/SP
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n° 1.584 de 25/05/1995 e Estadual pela lei n° 13.688 de 14/09/2009

CNPJ: 74.353.962/0001-60



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
11.000,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
11.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

7 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Especificar os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Em relação às metas do Programa Terapêutico:

- Avaliação do comportamento esperado ao final da etapa;
- Reuniões de equipe/direção: mensais
- Relatos, observações e discussões nos grupos de multifamília.

Em relação às metas financeiras:

- Contas correntes;
- Conciliação bancária;

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Entidade atende gratuitamente as pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas e ou de álcool, que voluntariamente procuram a comunidade terapêutica na busca de recuperação, muitas vezes, precisam resgatar a própria dignidade humana.

LEAD



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boicadeira, Linda Bonita Retiro, 1305, Corrego do Maruço, Chácara Jerusalém, Zona Rural, município de Santa Fé do Sul (SP)
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 1.884 de 25/05/1995 e Estadual pela lei nº 13.683 de 14/09/2009

CNPJ: 74.353.962/0001-60



Este recurso subsidiará a aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e o consumo de combustível, o que possibilitará a entidade destinar o valor gasto anteriormente para outras necessidades e viabilizar um melhor atendimento, inclusive com possibilidade de um número maior de pessoas a serem acolhidas.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Santa Fé do Sul (SP), 18 de outubro de 2024.

Eliedson Pádua Ribeiro-CPF.039.665.718-46

Presidente

OSC: Sociedade Beneficente São João Batista



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA

Estrada Boicadeira, Linha Bonito Retiro, 1215, Córrego do Marreco, Chácara Jerusalém, Zona Rural, município de Santa Fé do Sul (SP)
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 1.884 de 25/05/1993 e Estadual pela lei nº. 13.688 de 14/09/2009

CNPJ: 74.333.962/0001-60



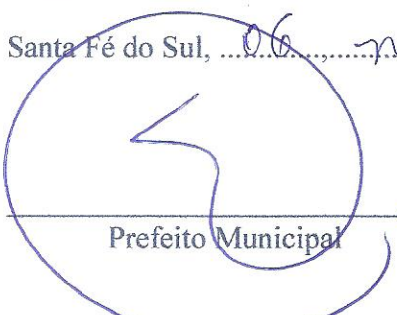
10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ APROVADO

☐ REPROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo a Administração Municipal, cumprir o que foi ressalvado.

Santa Fé do Sul, 06 de novembro de 2.024



Prefeito Municipal



Secretária de Assistência Social